



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3904, DE 17 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
EM 17/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012
D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 812 de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte dois mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade: 123610004.2.004 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.90.00/212 - Aplicações Diretas..... R\$ 522.000,00

Fonte de Recursos: 0118 - Recursos Fundeb

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

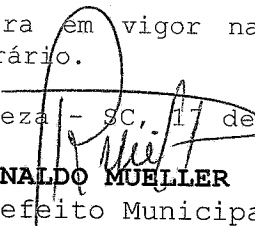
Atividade: 123610004.2.004 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00/215 - Aplicações Diretas..... R\$ 522.000,00

Fonte de Recursos: 0119 - Recursos Fundeb Outros

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 17 de julho de 2020.


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
ATÉ 03/08/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012
D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 17 de julho de 2020